

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0124 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0124 / 2004

DE

16/03/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

210 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

EMENTA:

REVOGA PARCIALMENTE A LEI Nº 7.064, DE 24 DE OUTUBRO DE 1967

E APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS NO DISTRITO DA LIBERDADE

SUBPREFEITURA DA SÉ.

ARQUIVADO EM 05/09/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 11:13:03

00000019727-07



Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 210/04

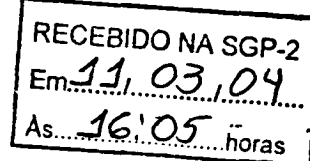
Processo nº 2003-0.101.723-5

Senhor Presidente

Prefeitura do Município de São Paulo
Adelina C. Costa - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 11 de março

de 2004



Marta José da Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF. 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e 2 (duas) vias da planta nº 26.891 – Classificação A-76.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/mcs
Revog. parc. Lei 7.064

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº
07 19/03/04 at CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

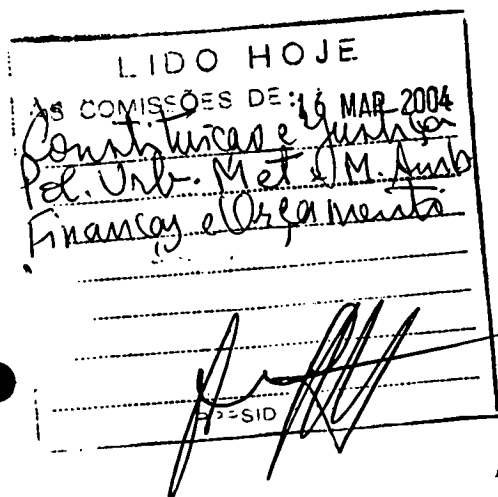
PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0124/2004

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

A Câmara Municipal de São Paulo

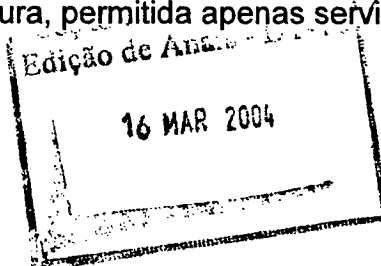
DECRETA:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.891, Classificação A-76, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade:

I – fixação de alinhamento no lado leste da rampa de acesso à Praça Dr. João Mendes, desde aproximadamente 95,00 metros aquém da Rua da Assembléia (Ponto 5A) até 10,20 metros além;

II – fixação de alinhamento junto à área ajardinada, desde o ponto 5A até o alinhamento aprovado pela Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967.

Parágrafo único. Nos trechos referidos neste artigo, os imóveis lindeiros à rampa de acesso e área ajardinada, não terão qualquer modalidade de acesso ou abertura, permitida apenas servidão de luz e ar.



Art. 2º. Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 1º da Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, que modifica parcialmente o plano de abertura da Avenida 23 de Maio.

Art. 3º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JAM/HMO/msmrp
Revoga Parcialmente lei 7064 PL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Versa o presente projeto de lei sobre revogação parcial da Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, que modificou parcialmente o plano de abertura da Avenida 23 de Maio, bem como sobre fixação de novos alinhamentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

A mensagem tem por finalidade liberar a área defronte à Praça Carlos Gomes, que faz fundos com a rampa de acesso à Praça Dr. João Mendes, com vistas à implantação de empreendimento habitacional de interesse social — HIS, integrante do Programa Morar no Centro, desenvolvido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB.

Os estudos técnicos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana concluíram pela viabilidade de se proceder a novo plano de melhoramentos, com a necessária supressão da escadaria prevista para o local.

Evidenciado, assim, o inegável interesse social que reveste a medida, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-124 de 20 04 19 03 104 (a) 02 SECRETARIA

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela*
legitimidade e favoráveis ao mérito das Comissões de Grados

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de*
recurso, nos termos do art. 46, inciso X, do Regi-
mento Interno.

Raimundo Batista
Raimundo Batista

Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

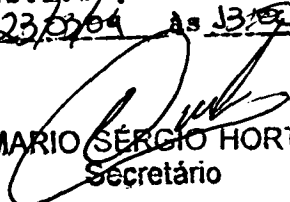
À Comissão de Constituição e Justiça

22/03/04

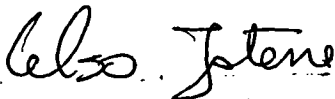
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

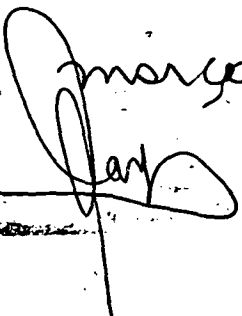
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04 As 13:19h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre V.
para rel.



Em 30

 março

2004

SEGUE , juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 08
Em 25/5/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município

Folha nº 08 do
Processo nº 124/04
Fábio de Castro Palva
Dir. 11/04/04

GABINETE DA PREFEITA

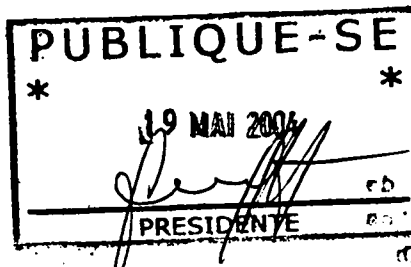
São Paulo, 19 de maio de 2004

Ofício A. J. L. nº 339/04

15 - DOCREC
15- 0683/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 19.05.04
As 15:25 horas

Senhor Presidente



Maria José
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 124/04, que revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em **regime de urgência**, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

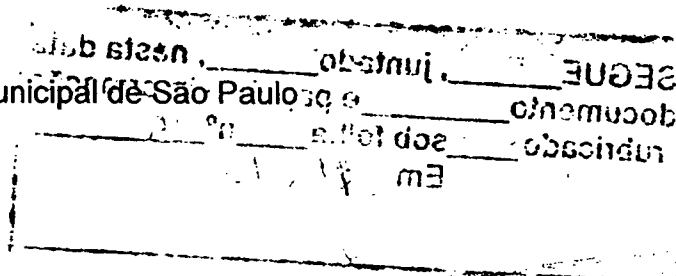
Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/cgs
Reg urg PL 124-04



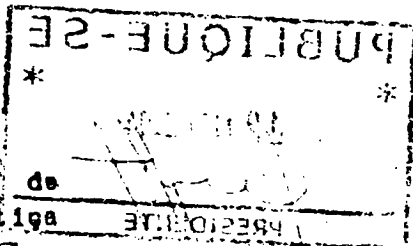
À Com. de Constituição e Justiça

20.15.104

S. ANGELA BORDIN-ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-213

20104

2A



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/05 às 15:00h

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR	UNICO-
JURIS	IVO
EM 04/05/05	18:30 HS
POR ALON	

S 06/05/05

às 16:35 hs

ALON

SEGUE	juntado	nesta data
documento	e papel de informação	
rubricado	sob folha	nº 09
Em 24/5/05		

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



Prefeitura do Município

Folha nº 04	do
Processo nº 124/04	
Fábio de Castro Silva	
Reg. 11.120	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 17 de maio de 2005

Ofício A. T. L. nº 066/05

Ref.: OF. ATL nº 339/04

15 - DOCREC
15- 0606/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em. 18.05.05
As. 19:30 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente



Mediante o presente, dirijo-me a Vossa Excelência solicitando seja tornado sem efeito o pedido de tramitação em regime de urgência, anteriormente formulado a essa Egrégia Câmara por meio do ofício referenciado, com relação ao Projeto de Lei nº 124/04, que revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/111181cgs
Retirado do Reg Urg PL 124-04

Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

RECEBIDO DE PUBLICAÇÃO
19 MAI 2005
SGP.42

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF: 10.888
Secretaria

A Com. de Constituição e Justiça

20.05.05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/05 às 18:00h

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 31 de 5 de 05

Presidente

Pedido de vistas do Vereador / a Vereadora

deferido em

15.06.05

Obs: o p.º

termos do p.º

nos

Segue ————— juntado —————, nesta data

Documento ————— e papel de informação

Rubricado ————— sob folha ————— nº 10.

Em 05/07/05.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0648/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0124/04

Trata-se de projeto de lei, encaminhado em 2004, pela então Prefeita Marta Suplicy, que visa revogar parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967 e aprovar plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

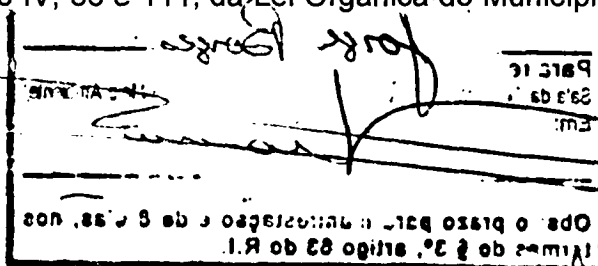
O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.891, Classificação A-76, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, que configura o melhoramento pretendido.

Consta da Exposição de Motivos, que a propositura tem, por finalidade liberar a área defronte à Praça Carlos Gomes, que faz fundos com a rampa de acesso à Praça Dr. João Mendes, com vistas à implantação de empreendimento habitacional de interesse social HIS, integrante do Programa Morar no Centro, desenvolvido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, I; 37, parágrafo 2º, inciso IV; 56 e 111, da Lei Orgânica do Município, de modo que opina-se

PELA LEGALIDADE.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/6/05

pl0124-04

À Dta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/7/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RP 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/7/05 às 17 h

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para ler	<i>Jose Borges</i>
Sala da	Meio Ambiente.
Em:	<i>[assinatura]</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

A SGP-22

A pedido

Em 03/8/05

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M)	desta data
sob nº 11	e folha de manifestação sob nº
12	23.08.05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
Nº 124 de 2004
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
São Paulo, 29 de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 148/05

Processo nº 2003-0.101.723-5

15 - DOCREC

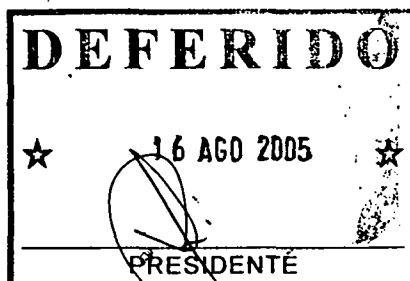
15-0917/2005

RECEBIDO - SGP-22

02 AGO 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



em SGP-22
a pedido

63.50

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 124/04, que revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

JOSE SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/drs
RET 23-04

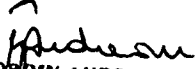
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

16 AGO 2005

SGP.42

A SGP-15

Em. 16 / 08 / 05


ÂNGELA BORDIN ANDREBONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 17/08/05
12:45

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-22=
em 08/08/05
São Paulo, 18/08/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12 ✓

do processo n.º 01-124 de 20 04 23/08/05 (a) 00

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

À SGP 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo, informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do PL 124/04, na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de agosto do corrente.

23/08/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

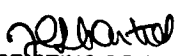
EM 24/08/05

AS 14:00 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do projeto.

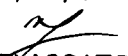
24/08/05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

24/08/05


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

40012

4001205

4001201

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM 26-09-03

EM 26-09-03

AS 26-09-03

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 13/15
Em 01/09/05


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-124.....de 2004
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de agosto de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 3531/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 124/04, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente a Lei nº 7.064, de 24 de outubro de 1967, e aprova plano de melhoramentos no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 148, de 29 de julho de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-917/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº.01-124.....de 2004.....
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 29 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3531, de 29/08/2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 124/04, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 148/05, de 29 de julho do corrente, numerado como DOCREC 15-917/05.

RECEBIDO
SGM/ATL

31,8,05

Marlene Gimenes Giraldo Antonelli
RF: 540.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

15

✓

do processo n.º 01.124 de 20 04.01.09, 2005

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

01/09/05

neuma
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 fls.

Arquivado em 05.09.2005

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

25-10-40 - 01.03.42.155
10.000 - 10.000

10.000 - 10.000
10.000 - 10.000

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)